



REQUERIMENTO Nº 70/2022

Requer informações referentes à compra, aquisição, fornecimento, disponibilidade e estoque estratégico de Testes de COVID-19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

CONSIDERANDO que além das votações, os vereadores também têm o **PODER E O DEVER DE FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO**, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e **DA BOA APLICAÇÃO E GESTÃO DO DINHEIRO PÚBLICO**.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Quantos testes rápidos antígeno o município possui atualmente em estoque e disponível em cada UBS e Pronto Socorro?
2. Quantos testes RT-PCR e RT-Lamp. o município possui atualmente em estoque e disponível nos Prontos Socorros Dr. Afonso Ramos e Dr. Edson Mano?
3. Porque o município adotou a medida de restringir os testes para pacientes com sintomas leves?
4. Qual o critério clínico, que o médico pode requisitar o exame para pacientes com sintomas de COVID-19?
5. Quantos testes o município adquiriu no ano de 2021 com recursos próprios da Administração Municipal?
6. Quantos testes foram destinados no ano de 2021 pelo Governo do Estado? Descrever quantas remessas, quantidade e a data de fornecimento.
7. Quantos testes foram fornecidos pelo Ministério da Saúde no ano de 2021? Descrever quantas remessas, quantidade por remessa e data de fornecimento.

8. Quantos testes foram adquiridos no ano de 2022? Quantos foram designados ao município no ano de 2022 pelo Governo Estadual, Federal e por intermédio de deputados? Especificar quantidade, data de fornecimento e fonte fornecedora e o nome do deputado que intermediou.

9. Com base no levantamento realizado no Portal Transparência, foi encontrado apenas um certame, na modalidade pregão online para aquisição de testes para Covid-19, na aquisição total de 4 mil testes. Considerando que a Pandemia ainda está instável, por que o município realizou apenas um processo de certame para aquisição de testes no ano de 2021? E qual o critério adotado para especificar a quantificação em apenas 4 mil testes para aquisição no ano de 2021, considerando a alta demanda de suspeitas e casos?

10. Com base na fala da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucimeire Cristina Coelho Rocha, ela assegura que atual gestão está realizando um trabalho muito sério a frente da Secretaria Municipal de Saúde. Com base na afirmação da Secretária e no princípio da eficiência, conforme disposto no Art. 37º da Constituição Federal, qual Planejamento realizado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde para assegurar estoque estratégico de testes de Covid-19, sem que haja restrição de exames para pessoas com sintomas leves? Especificar o Planejamento.

11. Se o Município recebeu recursos para Enfrentamento da Covid-19, desde o princípio da Declaração de Calamidade Pública, quais os valores totais que foram investidos na aquisição de testes para Covid-19, desde o início da Declaração de Calamidade Pública? Especificar todas as compras de testes realizadas, contendo informações: objeto de compra, tipo de compra, número da compra, quantidade, valor unitário, valor total, data da compra, empresa fornecedora.

12. Especificar os recursos extraordinários destinados pelo Governo Estadual, Governo Federal e Emenda Parlamentar para enfrentamento da COVID-19, desde o início da Declaração de Calamidade Pública. Informar todos os repasses recebidos, datas dos repasses, origem da destinação, destinado por qual ente federativo e/ou deputado, data de recebimento dos recursos nas contas da Prefeitura Municipal.

13. Durante todo período de Pandemia da Covid-19, o município realizou contrato de prestação de serviços com ambulatórios para realização e emissão de laudo de exames de Covid-19? Se sim, informar número de contrato, empresa vencedora, valor do contrato, período de vigência e serviços contemplado. Se não, o por que o Município não realizou tal medida para agilizar o fluxo de atendimento e diagnóstico no serviço de urgência e emergência?

14. A Secretaria Municipal Saúde, alega que a falta de testes para Covid-19, que fizeram estabelecer restrição de uso, apenas para casos graves, é um problema pontual. O que a gestão da Secretaria Municipal de Saúde considera como problema pontual? Se o problema é pontual, qual a previsão para ser sanado? Quais medidas a Secretaria Municipal de Saúde já adotou para garantir

estoque estratégico para que não falte e que não haja necessidade de restrições de realização de exames?

15. Existe algum processo em tramitação, elaboração ou formalização para abertura de certame para aquisição de novos testes? Diante do cenário Epidemiológico e Sanitário e na urgência de assegurar o acesso igualitário ao diagnóstico, por que o município não realiza parecer jurídico de dispensa de licitação para aquisição de testes na maior brevidade e celeridade possível?

16. Restringir os testes de Covid-19 apenas para pacientes graves, sem normativa do Ministério da Saúde que assegure tal medida, o Município não estaria limitando e discriminando o acesso universal e igualitário do serviço do SUS conforme preconiza a lei 8.080/90? Existe alguma normativa do Ministério que assegure a municipalidade de adotar tal medida? Especificar prerrogativa legal e o número da Normativa.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de janeiro de 2022.

Eliei Miranda

- vereador -

Isac Sorrilo

- vereador -

Arnaldo Alves

- vereador -

Nilson Araújo

- vereador -

Tikinho – TK

- vereador -